



DECRETO MUNICIPAL N.859/2023 – GAB/PREFEITO

“Declara Estado de Situação de Emergência em todo o trecho da Rodovia MG448 que corta o Município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, afetado desde janeiro 2022 pelas chuvas, e contém outras providências”

O prefeito Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, **JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO**, no uso das atribuições que lhe conferem, a seção III, art.119, III, da Lei Orgânica Municipal, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO: Que desde o dia **07 de janeiro do ano 2022**, o município de Santa Bárbara do Tugúrio, sofreu com as fortes chuvas ocorridas na região.

CONSIDERANDO: Que em decorrência das chuvas e possíveis patologias de construção, foi verificado pela Defesa Civil Municipal e Engenheiros da Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira (AMMA) e do Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira (CODAMMA) que em vários trechos da Rodovia MG448 encontra-se com risco de quedas e deslocamento de solo, podendo ocasionar risco a vida dos usuários e em caso de rompimento total da via, isolamento do município influenciando assim em todo o contexto logístico do mesmo e região adjacente.

CONSIDERANDO: Que devido à instabilidade do solo pode-se proporcionar o favorecimento de um possível acidente com derramamento de materiais perigosos que podem atingir recursos hídricos próximos a via, tendo como base a quantidade de veículos de carga perigosa que transita na mesma.

CONSIDERANDO: Que em decorrência dos referidos eventos ocasionaram-se diversas ocorrências sendo as principais:

- Queda de talude e danificação na rede drenagem na MG 448 no ponto de coordenada topográfica de Latitude: 21°16'00.1”S e Longitude: 43°36'19.4”W.
- Danificação pavimentação com movimentação solo na via MG 448 no ponto de coordenada topográfica de Latitude: 21°16'00.1”S e Longitude: 43°36'19.4”W.
- Queda de talude total, afetando a área já pertencente a via MG 448 no ponto de coordenada topográfica de Latitude: 21°16'03.2”S e Longitude: 43°36'32.3”W.
- Queda de muro de arrimo pertencente a contenção da via MG 448 no ponto de coordenada topográfica de Latitude: 21°16'03.2”S e Longitude: 43°36'32.3”W.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

- Rompimento de pavimentação da via MG 448 no ponto de coordenada topográfica de Latitude: 21°16'03.2"S e Longitude: 43°36'32.3"W.
- Danificação na rede de drenagem da via MG448 no ponto de coordenada topográfica de Latitude: 21°16'03.2"S e Longitude: 43°36'32.3W.
- Surgimento de processo de erosão no solo com carregamento de partículas na via MG448, talude superior, próximo ao ponto de coordenada topográfica de Latitude: 21°16'03.2"S e Longitude: 43°36'32.3"W.
- Ponte via MG448 apresenta risco de queda, devido a possíveis movimentações solo, assoreamento leito do rio, deslocamento de rochas de sustentação e falhas na patologias de construção.
- Ponte localizada no ponto topográfico de Latitude: 21°16'16.4"S e Longitude:43°38'46.6"W.
- Ponte via MG448 apresenta risco estrutural devido a exposição das ferragens dos pilares e vigas, não possuindo o cobrimento em concreto dos mesmos, estando em contato direto com processos de intemperes. Não possui muretas de proteção, ponte localizada na coordenada topográfica de Latitude: 21°14'39.2"S e Longitude: 43°29'21.2"W.
- Risco de queda da ponte localizada na coordenada topográfica de Latitude: 21°14'02.7" e Longitude: 43°26'59.0"W.

CONSIDERANDO Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta no Parecer Técnico 001/2022 da Defesa Civil Municipal e Engenheiros da Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira (AMMA) e do Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira (CODAMMA) e material fotográfico atualizado, anexos.

CONSIDERANDO a EMERGENCIALIDADE DE RECUPERAÇÃO DE TODO O REFERIDO TRECHO, de pontes, muros, taludes, etc. e a necessidade de se resguardar a integridade de TODAS as pessoas que nela trafegam.

CONSIDERANDO por fim que **em que pese terem sido feitas obras paliativas durante o ano de 2022, mas que os mesmos não puderam sanar os eventos mencionados nas ocorrências discriminadas, e que as chuvas iniciadas em dezembro de 2022 e intensificadas em janeiro de 2023, as quais ainda permanecem.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o ESTADO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em TODO o trecho da MG448 que corta o Município de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, zona rural, urbana e Distrito de Bom Retiro, registradas no parecer técnico n.001/2022 e demais documentos anexos a este Decreto.



Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas, de acordo com prova documental estabelecida pelo parecer emitido.

Art. 2º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal e no site Oficial do Governo, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Santa Bárbara do Tugúrio/MG, 16/02/2023.